

LEI Nº 2457/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

“Altera a Lei nº 2.437, de 23 de agosto de 2013, e dá outras providências”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de abril de 2014, o Projeto de Lei nº 004/2014, de 27 de março de 2014, conforme autógrafa nº 007/2014, de 02 de abril de 2014, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Os artigos abaixo indicados da Lei nº 2.437, de 23 de agosto de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único – Para Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, destinado ao atendimento à população de baixa renda, a área mínima dos lotes será de 200m² (duzentos metros quadrados), com testada mínima de 10 (dez) metros.”

Art. 8º

Parágrafo único – Para Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social as ruas não poderão ter largura total inferior a 12 (doze) metros.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de abril de 2014.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa